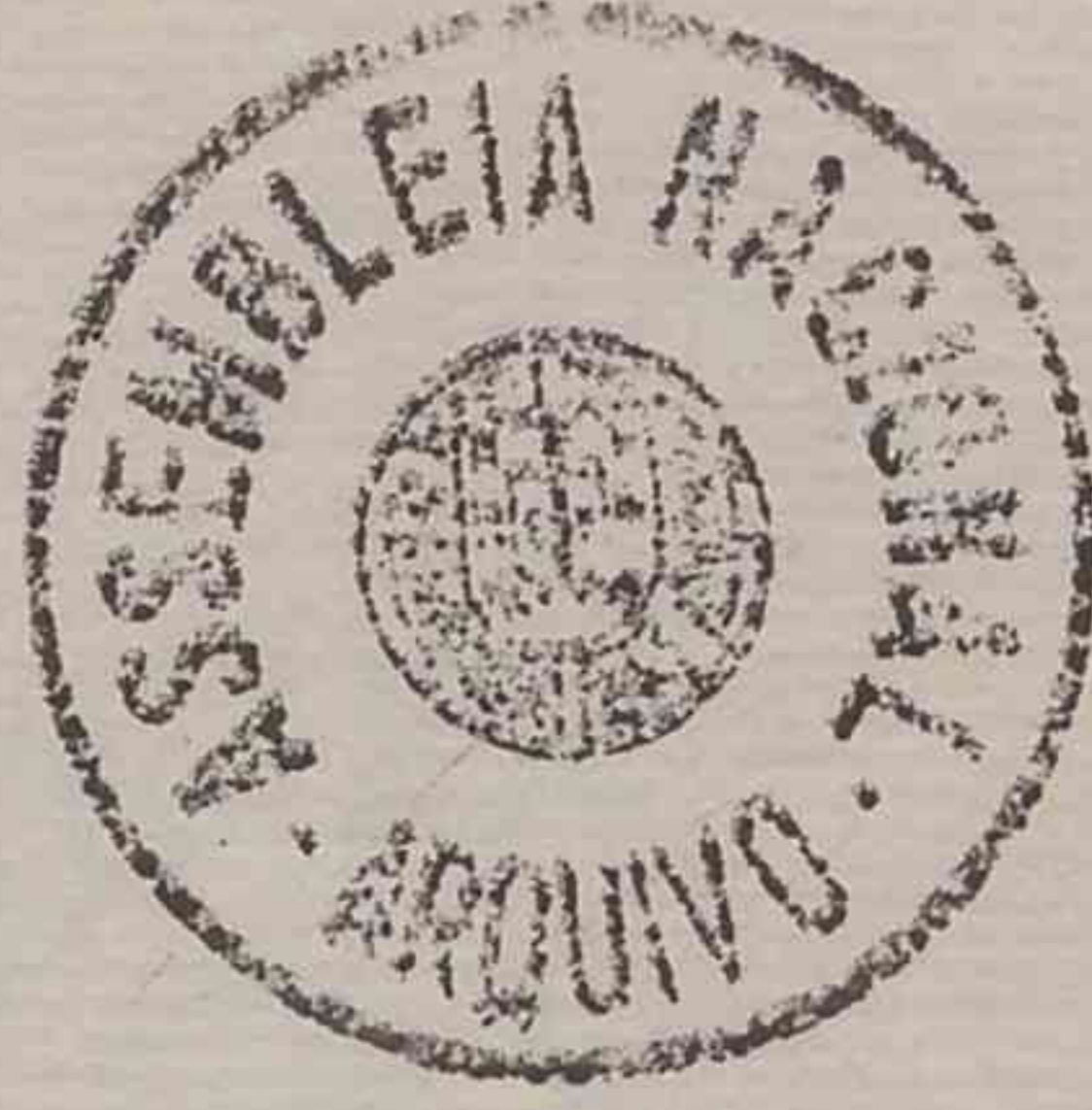


Senhor

164

lx25



Diiz Joaquin Jose Leite de Carvalho, natural desta Cidade batizado na Freguesia de Nossa Senhora dos Martyres, filho de Joaquin Jose Leite de Carvalho, primeiro Boticario dos Hospitais Militares da Corte do Rio de Janeiro, q.<sup>o</sup> no Anno de mil e oitocentos e sete, tendo occupado tres para quatro Annos de idade foi na Comp.<sup>ta</sup> de seus Pais para a dita Corte onde precedio athe ao Anno de mil e oitocentos e vinte e dois, Epoca em que a maior parte dos Portuguezes ali residentes foram obrigados a abandonar aquelas terras regresando a sua patria; o sup.<sup>te</sup> Real Senhor, foi hum desses infelices, chegando a esta Capital Com sua Maij e duas irmanas de menor idade, sem meios alguns, fatto de tudo, e athe da Companhia de seu Pai q.<sup>o</sup> athe ao presente nao tem tido noticia certa de l.<sup>o</sup> e p.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> o sup.<sup>te</sup> setem visto na ultima miseria, nao hesando hum momento, de procurar meios, q.<sup>o</sup> a honra e dever mandao, a fim de alimentar a sua trista familia, o que mostra no Documento quinto. heer. te o motivo p.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> o sup.<sup>te</sup> se reportas aos Chieses Des de Vossa Magestade impetorando a graça de ser admittido na Classe de Criado das Proximas Cortes, para p.<sup>o</sup> este poder valer a sua infeliz Maij e desgraçadas irmanas.

Lisboa 17 de Agosto de

1826

Joaquim Jose Leite de Carvalho

La Vossa Real Magestade se digno de rampar sobre esta infeliz familia a sua inanta Piedadade

E. R. M.



Londres, le 24 de Octobre  
de 1825.

Mr. Lubbock  
Mr. Lubbock & Co. Bankers.

Philip Lubbock Esq. London.



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Ilmo Srmo Srmo Presidente das Camaras dos Mmes  
deputados

164  
CX 25



Viz Paquim Jose Luis de Caralho que  
asup<sup>te</sup> se se honra de requerer a sua  
Alta Real serenissima Imperia<sup>l</sup> Instan-  
ta Regente p<sup>a</sup> ser empregado na Cama-  
ra Sede por despacho e p<sup>re</sup> sentada  
instalacao da Camara de ~~St. Paulo~~ ~~St. Paulo~~  
do negocio do Meido Remetido obsequi-  
arim<sup>to</sup> as ditas Cortes e lo mo obsequi-  
Nao tenha Meio algum para subsis-  
tir e Mai<sup>a</sup> a sua familia ~~de~~ porque

Subra 10 de 9<sup>to</sup> de 1822

De S. J. de  
p. a d. de  
ser dido deferir para  
a. ser empregado  
nas Cortes que tem  
u mil m. ~~de~~ requer

E. N. M. ce



164  
CX25



Camary

Depois de V. Ca. se pôrta souguim fore Lute de  
 Lavalle etoda usua familia afim de implorara  
 V. Ca. sedigne saber ao sup<sup>te</sup> casua desgracada  
 familia conferindo-lhe o lugar q. o sup<sup>te</sup> teve al  
 ras de reger a sua Altra Serenissima a sn<sup>a</sup>.  
 Infanta nossa digno regente, pedido-lhe hum  
 gar de livrar nas dadas surfeturas Cortes, ao que  
 ma Augusta senhora se dignou mandar pelo sul  
 al despacho q. o sup<sup>te</sup> ficase esperado para a  
 tura das Mesmas Cortes. esta daria p. q. o sup<sup>te</sup> se  
 presenta a V. Ca. para de novo mntar a  
 sade do q. expor a sua Altra Real, por hum igual  
 Requerimento, o documento, este junto. Proje p<sup>te</sup>  
 a V. Ca. q.ira atender o sup<sup>te</sup> tirando-o da penuria  
 em que se encontra infeliz familia.

A. R. M.

99  
Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor  
D.ª Donna Maria da Piedade, Casada com Joaquim  
José Leite, auctente na Cidade do Rio de Janeiro, que a ella  
para certos requerimentos que tem a bem de sua justiça he  
heperciuo que o Reverendo Parrocho da Freguezia da En-  
carnação, atteste em como seu filho a sustenta, e a suas  
Irmãs menores, como a Suplicante se acha tanto  
morta Niuva, e não ter outra pessoa, que a haja de sus-  
tentar, he por isso que a Suplicante. Pede a Nossa  
Senhoria, haja por bem, por seu positivo despacho, que o  
dito Parrocho attestes o que a Suplicante requer. E ce-  
lebrará Mercê.

Despacho.

Pode attestar. = Pais.

Attestação.

A Suplicante he moradora nesta freguezia de Nossa  
Senhora da Encarnação; he verdade ter hum filho -  
que a sustenta, e a suas Irmãs menores seu unico am-  
paro. Lisboa seis de Janeiro de mil oitocentos vinte, e  
trez. = O Prior Luiz Manoel Gomes.

Reconhecim.

Reconheço o signal supra do Reverendo Prior Luiz  
Manoel Gomes. Lisboa sette de Janeiro de mil oito cen-  
tos vinte e trez. = Lugar do signal publico. = Em tes-  
temunho de verdade. = O Tabelião João Caetano Correa.

É trasladada aconcertei com a propria.

propria a que me reporto, e entreguei. Lisboa cinco de  
Fevereiro de mil oito centos vinte e tres. Eu Joao  
Luis Fernandes Braga a subscriveri capitaneio em  
publico &c.

*Emm. de ...*

João Luis Fern. Braga



*João Luis Fernandes Braga  
1823*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



Sevente

22

164

Cx 25



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR